



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

COMUNICADO SEFAZ Nº 007/2010

Informa sobre a entrega dos arquivos magnéticos de que trata o Convênio ICMS 115/03, na forma prevista no art. 293-A do RICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ comunica, de acordo com o art. 293-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que:

1 – A entrega dos arquivos magnéticos de que trata o art. 293 do RICMS, obrigatória para os contribuintes deste Estado que emitem Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22 e qualquer outro documento fiscal relativo à prestação de serviço de comunicação ou ao fornecimento de energia elétrica, a partir de 1º de outubro de 2010, deverá ser feita através da internet, na forma prevista no art. 293-A do RICMS.

2 – As orientações sobre o procedimento estão disponíveis na página desta Secretaria na internet no item Downloads no menu principal, opção “Convênio 115/03”.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI),
18 de outubro de 2010.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda